



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO
ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
GIPOA
**SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE LABORATORIAL
OFICIAL**

01 – LABORATÓRIO:

Físico-química Microbiológica _____

02 – SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA
COLETA:

03 – Nº DA SOLICITAÇÃO/ANO:

04 – Nº DO SIE/RO:

05 – PROGRAMA:

06 – CATEGORIA – TABELA DIPOA PRODUTO:

07 – PRODUTO – TABELA DIPOA PRODUTO:

08 – NOME COMERCIAL DO PRODUTO:

09 – Nº REG. PRODUTO:

10 – MARCA:

11 – Nº DO CNPJ:

12 – ESTABELECIMENTO:

13 – ENDEREÇO/MUNICÍPIO:

14 – DATA DE FABRICAÇÃO:

15 – DATA DE VALIDADE:

16 – Nº DO LOTE

17 – TAMANHO DO LOTE

18 – DATA E HORA COLETA DA AMOSTRA:

19 – LACRE Nº – AMOSTRA FISCAL:

20 – LACRE Nº – CONTRAPROVA DO ESTADO-RO:

21 – LACRE Nº – CONTRAPROVA DA EMPRESA:

22 – PNCP (INFORMAÇÕES ADICIONAIS):

ANO	CICLO	AMOSTRA	HORA DO INÍCIO DO TURNO	TURNO:	LINHA:	VOLUME DE ABATE/ DIA:
				<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3	

23 – TEMPERATURA /CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA COLETA:

24 – DATA DA REMESSA

TEMPERATURA (°C):

CONGELADO SÓLIDO

RESFRIADO

AMBIENTE

25 – ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S):

26 – OBSERVAÇÕES:

27 – ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA

28 – ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO

29 – E-MAIL PARA CONTATO:

analises.gipoa@gmail.com

30 – DATA E HORA DE RECEBIMENTO NO LABORATÓRIO

31 – Nº DE REGISTRO NO LABORATÓRIO

32 – TEMPERATURA /CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:

TEMPERATURA (°C):

CONGELADO SÓLIDO

RESFRIADO

AMBIENTE

DECOMPOSIÇÃO

33 – OBSERVAÇÕES (laboratório):

34 – ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE LABORATORIAL OFICIAL – SALO

Campos preenchidos pelo servidor da Agência IDARON:

•**Campo 1** – Assinalar a qual tipo de análise destina-se a amostra: se é uma amostra destinada à análise físico-química e/ou análise microbiológica ou outro tipo de análise laboratorial.

•**Campo 2** – Informar a Unidade da IDARON responsável pela coleta da amostra (**Ex. SIE-LOCAL, GIPOA, ULSAV, etc.**);

•**Campo 3** – Informar a identificação da solicitação. O preenchimento desse campo é padronizado pela GIPOA junto aos SIEs. Com o intuito de evitar conflito de dados deve ser utilizado o seguinte modelo: **Nº SIE/UF/Nº SEQUENCIAL/ANO (Ex. 021/RO/01/2023)**, o número sequencial deve ser diferente em cada formulário de coleta, devendo ser mantido registro no SIE para evitar duplicidade de numeração;

•**Campo 4** – Informar o número do SIE/RO do estabelecimento produtor da amostra (**Ex. 021**);

•**Campo 5** – Informar, se aplicável, a qual programa do DIPOA/MAPA pertence a amostra.

Como exemplos temos o Programa Nacional de Controle de Patógenos (PNCP) (que inclui a IN 20/2016, a IN 60/2018 e a IN 09/2009), dentre outros programas que possam ser instituídos. Quando se tratar de amostra decorrente de ações de fiscalização, procedimentos de reinspeção ou cronograma oficial, este campo não precisa ser preenchido;

•**Campos 6 e 7** – Informar a categoria e nome do produto de acordo com a classificação fornecida pelo DIPOA/MAPA (**Ex. 06-CARNE E DERIVADOS / 07-PRODUTO**). Essas informações podem ser acessadas na [página web do DIPOA](#);

•**Campos 8, 9 e 10** – Informar o nome comercial do produto, conforme denominação constante no rótulo, o nº de registro (se aplicável) e marca (se aplicável);

•**Campos 11, 12 e 13** – Informar o CNPJ (se aplicável), nome e endereço/município do estabelecimento fabricante.

Atenção: Não utilize esses campos para informações sobre o detentor do produto. Quando pertinente, estas devem ser fornecidas no campo de Observações.

•**Campos 14, 15 e 16** – Informar a data de fabricação, validade e nº do lote da amostra;

•**Campo 17** – Informar o tamanho do lote amostrado;

•**Campo 18** – Informar a data e hora da coleta da amostra;

•**Campos 19, 20 e 21** – Informar os números dos lacres utilizados para cada uma das amostras (**19-Amostra Fiscal (prova), 20-Contraprova do Estado-RO e 21-Contraprova da Empresa**) nos casos em que a colheita seja realizada em triplicata. Da mesma forma, quando houver amostras de contraprova, estas devem ser registradas no mesmo formulário da amostra fiscal (amostra de prova). Ao preencher esses campos, é importante que contenha o número completo do lacre, com todos os dígitos, incluindo os zeros;

•**Campo 22** – Quando aplicáveis, informar os dados relativos aos programas de controle de patógenos, como a Instrução Normativa MAPA nº 20, de 21 de outubro de 2016 (*Salmonella* spp. em aves) e a Instrução Normativa MAPA nº 60, de 20 de dezembro de 2018 (*Salmonella* spp. em bovinos e suínos e *E. coli* STEC em bovinos). Nesses casos, é importante preencher o campo 22 de forma mais completa, com o ano, número do ciclo, número da amostra no ciclo, hora do início do turno da coleta, número do turno e linha de abate da amostra coletada, bem como o volume de abate no dia (**Somente em casos específicos esse campo será utilizado**);

•**Campo 23** – Informar a temperatura e estado de conservação da amostra na coleta;

•**Campo 24** – Informar a data de remessa da amostra ao laboratório;

•**Campo 25** – Informar quais são as análises solicitadas, com respectivos códigos de ensaios, para o produto amostrado, podendo ser preenchidos no computador e impresso no formulário antes da coleta para agilizar o trabalho;

Atenção: Algumas análises para água de abastecimento podem não ter códigos específicos, devendo ser descritas;

Atenção: As análises solicitadas dependem dos programas oficiais estabelecidos pelo DIPOA/MAPA. Recomenda-se a consulta da lista de Parâmetros Físico-Químicos e Microbiológicos para Produtos de Origem Animal Comestíveis divulgadas pelo DIPOA disponíveis na [página web do DIPOA](#).

- **Campo 26** – Este campo destina-se à inserção de informações adicionais a serem repassadas ao laboratório, como: justificativa(s) para pedido de urgência nas análises, comunicação de situações de apreensão ou deflagração de operações especiais (**quando necessário**), etc.;
- **Campo 27** – Assinatura e identificação do responsável pela coleta. A identificação pode ser feita por meio de carimbo ou texto impresso previamente no formulário;
- **Campo 28** – Assinatura e identificação do responsável pelo estabelecimento;
- **Campo 29** – Este campo não deve ser alterado, o e-mail para contato/envio de relatórios de ensaio/laudos deve ser o da GIPOA: analises.gipoa@gmail.com;

Campos preenchidos pelo laboratório no recebimento da amostra:

- **Campos 30 e 31** – O laboratório deve informar a data e hora do recebimento da amostra e número de registro da amostra;
- **Campo 32** – O laboratório deve informar a temperatura e estado de conservação da amostra no momento do recebimento;
- **Campo 33** – O laboratório pode inserir informações adicionais relacionadas ao recebimento da amostra, como: justificativa(s) para recusar a amostra, solicitação de nova coleta decorrente de problemas com a mostra original (**quando necessário**), etc.;
- **Campo 34** – Assinatura e identificação do responsável pelo recebimento da amostra no laboratório;
- Ao final do preenchimento do formulário, encontra-se a cinta de identificação da amostra, que deve ser preenchida com as mesmas informações já fornecidas nos campos do formulário;

CINTAS DE IDENTIFICAÇÃO

Campos preenchidos pelo servidor da Agência IDARON:

- **Campo 35** – Deve ser replicado o número do formulário que foi informado no campo 3. É imprescindível que seja feita essa vinculação;
- **Campo 36** – Devem ser replicadas as informações já apostas nos campos 6, 7 e 8, referentes à categoria do produto, nome padronizado e nome comercial;
- **Campo 37** – Informar o número do SIE/RO (replicando a informação do campo 4);
- **Campo 38** – Informar o número do lacre da amostra. Cada cinta deve conter apenas um número de lacre. Destaca-se que uma cinta corresponde à **AMOSTRA FISCAL** (amostra de prova), devendo ser replicado o número do lacre informado no campo 19 do formulário, e quando aplicável, outra cinta corresponderá à amostra de **CONTRAPROVA DO ESTADO-RO** (com o número do lacre informado no campo 20) e a terceira cinta corresponderá à amostra de **CONTRAPROVA DA EMPRESA** (com o número do lacre informado no campo 21). Quando não houver coleta de amostra em triplicata, mantenha apenas a cinta da **AMOSTRA FISCAL** (amostra de prova), descartando as demais.
- **Campo 39** – Informar códigos de análises requeridas, repetindo as informações colocadas no campo 25, podendo ser previamente preenchido ou impresso para agilizar o trabalho;
- **Campo 40** – Assinatura e identificação do responsável pela coleta. A identificação pode ser feita por meio de carimbo ou texto impresso previamente na cinta de identificação.

ATENÇÃO: É necessário a proteção de cada cinta individualmente em uma embalagem plástica transparente ou por meio da “plastificação” com fita adesiva transparente. Essa proteção visa evitar que a cinta sofra qualquer tipo de dano causado por umidade ou atrito durante o transporte da amostra. Após preparo da cinta de identificação, insira-a no saco-lacre junto à embalagem primária da amostra. A cinta deve ser posicionada de forma a manter legíveis tanto as suas informações, quanto as informações do rótulo do produto, quando houver. É importante ressaltar que a amostra somente será aceita no laboratório se a cinta estiver íntegra e visível.